

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Lei nº 212-NA, de 18 de setembro de 1996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer **DOAÇÃO** de áreas de terrenos urbanos, à **IGREJA EVANGÉLICA NOVA JERUSALÉM**, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa - Estado de Goiás, autorizado a fazer **DOAÇÃO** de área de terreno urbano, a **IGREJA EVANGÉLICA NOVA JERUSALÉM**, devidamente inscrita no CGC/MF nº 02.576.098/0001-55.
- Art. 2º** - A área de terreno objeto da presente **DOAÇÃO** expressa no Art. 1º, estão localizadas no **PARQUE LAGUNA II**, na Quadra 73, Lotes 22 e 24, com 300,00m² (trezentos metros quadrados) cada um, perfazendo uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).
- Art. 3º** - A área de terreno urbano a ser **DOADA** a donatária é destinada a construção de sua sede própria e outras dependências.
- Art. 4º** - Deverá ser revertido ao Patrimônio Público desta cidade, a área de terreno expressa no objeto de contrato de **DOAÇÃO** desta lei, caso seja desvirtuada de seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos após efetivada a doação.
- Art. 5º** - A área objeto desta lei será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a doá-la a Donatária para os fins especificados nos artigos anteriores.
- Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 1996.


VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixado no placard de publicidade

Data supra



Mara Cristina A. R. Muniz

Ag. Administrativo

Fls.V/95/96.

Livro nº07